

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**EDITAL DO PPGCJ DE SELEÇÃO DE TESE DEFENDIDAS NO ANO DE 2024  
PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO LENILDE DUARTE DE SÁ DE TESES**

**1. Das disposições gerais**

1.1 O Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses tem por objetivo reconhecer o mérito acadêmico das melhores teses defendidas nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu em funcionamento na UFPB, incentivando a qualidade da formação e da produção científica e tecnológica desenvolvida na instituição.

1.2 O PPGCJ selecionará uma tese defendida no ano de 2024 para o recebimento do Prêmio.

**2. Dos critérios de elegibilidade**

2.1 As teses candidatas ao Prêmio devem atender aos seguintes critérios: i) estarem disponíveis no Banco de Dissertações e Teses da UFPB; ii) terem sido defendidas no ano de 2024; e iii) terem sido defendidas na UFPB, mesmo em casos de Programas de Pós-graduação em rede ou associação, bem como nos casos de cotutela ou outras formas de associação ou dupla diplomação.

2.2 As teses candidatas devem ter as informações do título, dos orientadores e dos coorientadores atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que estas informações serão utilizadas para divulgação do resultado da premiação e emissão de certificados.

**3. Da concessão do prêmio**

3.1 As teses candidatas serão analisadas por comissão de premiação interna do PPGCJ, que decidirá sobre a adequação da tese aos critérios estabelecidos e ao patamar de qualidade exigido para a premiação nos termos deste Edital.

3.2 Caso nenhuma tese cumpra os critérios de elegibilidade e de premiação, o colegiado do Programa de Pós-graduação pode decidir pela não indicação de tese, notificando formalmente a PRPG através do e-mail [coapg@prpg.ufpb.br](mailto:coapg@prpg.ufpb.br), tendo como assunto “Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses 2025”.

#### **4. Da constituição do prêmio**

4.1 O Prêmio Lenilde Duarte de Sá consistirá em: i) certificado de premiação ao(à) autor(a); e ii) certificado de premiação ao(s) orientador(es), coorientador(es) e ao Programa de Pós-graduação onde a tese foi defendida; e iii) apostilamento no diploma de Doutor(a).

#### **5. Das inscrições**

5.1 Poderão se inscrever no Prêmio, candidatos(as) com teses: i) defendidas no ano de 2024; e ii) defendidas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu em funcionamento na UFPB, mesmo em casos de Programas em rede ou associação, bem como teses defendidas em regimes de cotutela ou dupla diplomação.

5.2 Nos casos de Programas de Pós-graduação em rede ou associação, bem como de teses defendidas em regimes de cotutela ou dupla diplomação, é obrigatório que tenha ocorrido a defesa da tese na UFPB para que o(a) candidato(a) possa se inscrever no Prêmio.

5.3 As inscrições deverão ser enviadas, no prazo definido no cronograma deste edital (item 7), para o e-mail da secretaria do PPGCJ: [ppgcj.ufpb@gmail.com](mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com)

5.4 A inscrição deverá contar com os seguintes documentos: i. arquivo da versão final da tese; ii. ata de defesa da tese; iii. comprovação da disponibilidade da tese no Banco de Dissertações e Teses da UFPB. A ausência de qualquer desses documentos acarretará a desclassificação do candidato(a).

#### **6. Dos deveres da comissão de premiação**

6.1 A comissão de premiação decidirá sobre a adequação das teses aos critérios estabelecidos e ao patamar de qualidade exigido para outorga do Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses, nos termos da Resolução 22/2024 CONSUNI/UFPB.

6.2 Os critérios para o desempate serão definidos pela comissão de premiação do PPGCJ.

6.3 Em caso de desclassificação, a comissão de premiação deverá comunicar imediatamente a decisão ao autor e/ou orientador da tese.

6.4 Os recursos à indicação das teses pela comissão de seleção do PPGCJ deverão ser encaminhados ao Colegiado do respectivo Programa, de acordo com o modelo no Anexo II deste Edital.

6.5 O coordenador da comissão de seleção conduzirá os trabalhos e será responsável, juntamente com os outros membros, pela elaboração do parecer final de avaliação das teses candidatas.

6.6 É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes na comissão de seleção dos Programas de Pós-graduação.

6.7 A Comissão de premiação deverá observar os seguintes procedimentos: i) garantir a ampla divulgação do processo seletivo interno realizado pelo Programa de Pós-graduação; ii) desclassificar as teses inscritas que não atendam aos pré-requisitos de seleção e de premiação definidos neste Edital; iii) desclassificar as teses não defendidas no ano de 2024; e iv) comunicar ao colegiado do Programa de Pós-graduação, através de ata, o resultado final do processo de seleção, com a indicação da tese vencedora e de todas as outras teses concorrentes, para avaliação e homologação pelo colegiado do Programa de Pós-graduação.

6.8 Os resultados das avaliações da comissão de premiação deverão ser divulgados no site oficial do PPGCJ de acordo com o cronograma deste Edital.

6.9 A coordenação do Programa de Pós-graduação deverá encaminhar a documentação referente a indicação da tese a ser premiada por meio de processo aberto no sistema SIPAC (unidade de destino: COAPG - 11.00.40.03) até a data definida no cronograma deste Edital, contendo os seguintes documentos: ata da comissão de seleção com a indicação da tese premiada, com homologação por parte do Colegiado; arquivo da versão final da tese indicada para premiação; ata de defesa da tese indicada para premiação; declaração emitida pelo Programa de Pós-graduação atestando que as informações da tese, dos orientadores e dos coorientadores estão atualizados na Plataforma Sucupira; e documento de comprovação de disponibilidade da tese no Banco de Dissertações e Teses da UFPB.

6.10 É vedada a concessão de menção honrosa por parte da comissão de premiação instituída nos Programas de Pós-graduação.

6.11 As teses deverão ser avaliadas, por parte das comissões de premiação estabelecidas pelos Programas de Pós-graduação, considerando os seguintes critérios: originalidade do trabalho; relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação; qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese; adequação metodológica; qualidade da redação; estrutura e organização do texto; e premiações prévias (concedidas pela capes ou em eventos científicos e tecnológico de relevância para a área).

## 7. Cronograma

Data/período	Evento
10/10/2025	Publicação do edital
13/10/2025	Prazo para impugnação do edital através do e-mail: ppgcj.ufpb@gmail.com

14/10/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
15/10/2025- 20/10/2025	Prazo para inscrições através do e-mail: ppgcj.ufpb@gmail.com
21/10/2025	Divulgação da lista de inscritos
22/10/2025	Prazo para recurso da divulgação da lista de inscritos através do e-mail: ppgcj.ufpb@gmail.com
23/10/2025	Resultado da análise dos recursos
05/11/2025	Divulgação do resultado preliminar
06/11/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar através do e-mail: ppgcj.ufpb@gmail.com
11/11/2025	Resultado dos recursos do resultado preliminar
12/11/2015- 14/11/2025	Prazo para envio dos documentos e teses premiada para a PRPG (cia SIPAC-unidade de destino: COAPG - 11.00.40.03)
19/11/2025	Divulgação pela PRPG das teses premiadas. Local de divulgação: Homepage da PRPG/UFPB

## **8. Das disposições finais**

8.1 O(A) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação poderá desclassificar teses indicadas caso haja conflito de interesse envolvendo autores, orientadores ou membros da PRPG.

8.2 A lista final das teses vencedoras do Prêmio Lenilde Duarte de Sá, por Programa de Pósgraduação, aprovadas pelos respectivos colegiados, será homologada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e publicada nas páginas oficiais da PRPG/UFPB de acordo com o cronograma deste Edital.

8.3 Os casos omissos serão avaliados pela PRPG.

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2025.

Pablo Leurquin  
Coordenador do PPGCJ

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO PARA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, (nome completo), CPF (número), venho nesta data solicitar a impugnação do edital EDITAL DO PPGCJ DE SELEÇÃO DE TESE DEFENDIDAS NO ANO DE 2024 PARA O RECEBIMENTO DO PRÊMIO LENILDE DUARTE DE SÁ DE TESES – UFPB.

Segue a fundamentação deste pedido (descrever a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB)

Nestes termos, pede deferimento.

Data:

Assinatura: (SOU.GOV)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

À Comissão de Premiação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

Eu, [NOME COMPLETO], autor(a) da tese intitulada "[TÍTULO DA TESE]", defendida em [DATA], no âmbito do Programa de Pós-Graduação em [NOME DO PPG] da Universidade Federal da Paraíba, venho, respeitosamente, interpor RECURSO contra a decisão desta Comissão que resultou:

- INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
- DESCLASSIFICAÇÃO DA TESE

Justifico meu pedido pelos seguintes motivos:

Diante do exposto, solicito a reconsideração da decisão e a manutenção da minha inscrição/tese no processo de avaliação do Prêmio Lenilde Duarte de Sá de Teses.

João Pessoa, [DATA].

ASSINATURA: [SOU.GOV]

[NOME COMPLETO DO(A) AUTOR(A)]

Doutor(a) em [Área] – PPG [Nome do Programa] – UFPB